TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000115/2021 DATA DE REGISTRO NO MTE: 24/02/2021 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR008107/2021

NÚMERO DO PROCESSO: 14021.118502/2021-95

DATA DO PROTOCOLO: 22/02/2021

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 14021.108738/2021-13

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 29/01/2021

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CATALAO - SINDCOMERCIO, CNPJ n.
10.393.611/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EVERTON ALVES LAURINDO;

Ε

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CATALAO -SCVC - GO, CNPJ n. 02.722.315/0001-78, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GERALDO VIEIRA ROCHA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) dos empregados no comércio varejista em geral, com abrangência territorial em Catalão/GO, com abrangência territorial em Catalão/GO.

Relações Sindicais

Outras disposições sobre representação e organização

CLÁUSULA TERCEIRA - TERMO DE ADESÃO LABORAL

Fica estabelecido que os seguintes benefícios acordados no presente instrumento coletivo de trabalho, serão concedidos somente para os trabalhadores que assinarem o Termo de Adesão, de que trata o caput desta cláusula.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os benefícios que tratam o caput da presente cláusula são: Assiduidade (4ª); antecipação do décimo terceiro salário (10ª); premiação de caixa (11ª); das horas extraordinárias (13ª); prêmio por tempo de serviço (15º); homologação (20º); abono para exame (30º); trabalhos em datas comemorativas (26º); trabalhos em feriados (27º).

PARAGRAFO SEGUNDO – O Sindicato é e continuará sendo representante de toda a categoria dos

trabalhadores no comércio de Catalão – GO, também por essa razão, os termos negociados no presente instrumento coletivo de trabalho, têm abrangência e alcance a toda categoria dos trabalhadores no comércio, ainda que não filiados; porém as cláusulas, nominadas no caput desta clausula, serão aplicadas aos trabalhadores que assinarem o Termo de Adesão, como uma política de equidade e justiça pela sindicalização.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERDADE DE FILIAÇÃO E FRUIÇÃO

Empregados e Empregadores, das categorias econômica e profissional alcançados em representatividade pelo presente Instrumento Coletivo, têm resguardado o direito de filiar-se ou não aos respectivos sindicatos, para assim usufruir ou não dos serviços, benefícios e vantagens em geral que a representatividade lhes garante. A falta de preenchimento dos requisitos das cláusulas e participação contributiva, será, por justiça, considerada renúncia tácita a todas estas conquistas. Dentre elas:

- Regime de Piso e Salários diferenciados (REPIS) (7^a);
- Gratuidade e extensão do prazo da Homologação de Rescisão de Contrato de Trabalho (20^a);
- Regulamentação do uso de celular e redes sociais nas empresas (25^a);
- Jornada estendida em datas comemorativas (semana que antecede Dia das Mães, Namorados e dos Pais) (26ª);
- Jornada estendida em datas comemorativas (mês de dezembro/Natal) (26^a);
- Trabalhos em feriados (27^a);
- Sistema de compensação de banco de horas (28^a);
- Termo de Quitação Anual (47^a);
- Implantação de Regimento Interno nas empresas (49^a).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Sindilojas Catalão signatário do presente Instrumento Coletivo de Trabalho é e continuará sendo o representante legal, de toda a categoria do Comércio Varejista da cidade de Catalão – GO, também por essa razão, os termos negociados no presente instrumento, têm abrangência e alcance a toda categoria, ainda que não filiados; porém as cláusulas, nominadas no caput desta cláusula, serão aplicadas exclusivamente aos empresários contribuintes/associados ao Sindicato, como uma política de equidade e justiça pela sindicalização, única e exclusivamente, através de Termo de Adesão Patronal específico, onde expressa sua vontade.

EVERTON ALVES LAURINDO

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CATALAO - SINDCOMERCIO

GERALDO VIEIRA ROCHA Presidente SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CATALAO -SCVC - GO

ANEXOS ANEXO I - TERMO DE ADESÃO LABORAL

Anexo (PDF)

ANEXO II - TERMO DE ADESÃO PATRONAL

Anexo (PDF)

ANEXO III - ATA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.